



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA VEREADORA EDNA SAMPAIO

LAUDO DE CONSTATAÇÃO

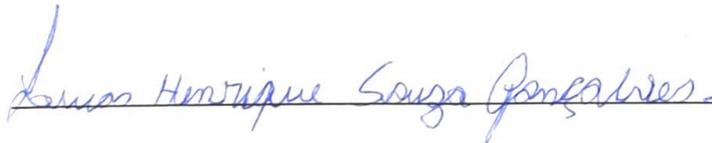
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

Constata-se que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:30 h os Assessores Parlamentares da Vereadora Edna Sampaio: Maristhela C G C Freitas, Lucas Henrique Souza Gonçalves e Eduardo Gomes de Amorim Santos se locomoveram à duas unidades de Saúde da cidade de Cuiabá, quais sejam: **USF 1º de Março João Bosco Pinheiro** e **UBS Ilza Therezinha Picolli Pagot**, para fiscalizar a aplicabilidade da **Lei Ordinária nº 6.712/ 2021- INSTITUI E DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA “MENSTRUÇÃO SEM TABÚ” DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENSTRUÇÃO E A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ABSORVENTES HIGIÊNICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, NA FORMA QUE INDICA**, e observaram a ausência de absorventes higiênicos nos termos da lei, bem como qualquer outro tipo de absorventes concedidos pelo poder público, ou mesmo a comunicação da lei vigente.

Sem mais, é o que se tem a declarar.



Maristhela Candida Garcia de Campos Freitas CPF: 537443221-49



Lucas Henrique Souza Gonçalves CPF: 021.000.831-80



Eduardo Gomes de Amorim Santos, CPF: 020.707.606-50



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA VEREADORA EDNA SAMPAIO**

LAUDO DE CONSTATAÇÃO

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Constata-se que no dia 17 de fevereiro de 2023, aproximadamente às 17:30h, a Assessora Parlamentar da Vereadora Edna Sampaio, Maristhela C G C Freitas, acessou o sítio eletrônico da Prefeitura de Cuiabá (<https://www.cuiaba.mt.gov.br/>), bem como da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (<http://www.smades.cuiaba.mt.gov.br/>) para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 6.779/2022 que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", especificamente o que diz respeito ao seu artigo 7º, que determina que "Fica instituída a obrigação de divulgação permanente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da central de atendimento às denúncias de queimadas, devendo os números de telefones para combate ao incêndio serem publicizados para toda a população." sendo constatada que nenhum dos sítios eletrônicos acessados, apresentam qualquer divulgação da central de atendimento às denúncias de queimadas, tampouco da própria legislação em comento, conforme demonstram os documentos em anexo.

Também fiscalizou junto à Secretaria de Ordem Pública, através de email, esclarecimentos e informações sobre a aplicabilidade das multas, referentes à Lei vigente. Segue print do email enviado e ofício de solicitação.

Sem mais, é o que se tem a declarar.

Maristhela Candida Garcia de campos freitas CPF 537.443.221-49



Buscar no Portal



TUDO SOBRE A COVID-19
CORONAVÍRUS

ACESSE AQUI
O PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

[O que é Coronavírus? Tire suas dúvidas](#) | [Veja os dados epidemiológicos da capital](#) | [Confira aqui o painel diário da Covid-19 em Cuiabá](#) | [Orientações Normativas](#)



Serviço ao Cidadão	Serviços à Empresa
Portal do Servidor	Turista

"Conselho Municipal na Secretaria da Mulher é um marco histórico", diz primeira-dama

Secretarias

CUIABÁ 360

AVISO



Lutz Alves

Decreto altera horário e somente servidores da Secretaria de Assistência Social devem retornar ao expediente às 13h da quarta-feira (22)

FISCALIZAÇÃO



Semob coíbe transporte clandestino por meio de câmeras de monitoramento na rodoviária de Cuiabá

Nota Fiscal

IPTU

Portal da Transparência

Gazeta Municipal

Portal do Contribuinte

Projetos

Consulta Pública

ALERTA



Dayvi Vello

Sine Cuiabá disponibiliza 556 vagas nesta quinta-feira (16); Confira

ATENÇÃO!



Assessoria

Prefeitura de Cuiabá convoca aprovados nos cargos de TDI, TNE, ASG, Instrutor de Libras e Professor, para diversas regionais

CONFIRA



Dayvi Vello

Festa de carnaval 'Folia Cuiabana' começa às 18h na Praça da Mandioca; Confira atrações

Cuiabá Cast

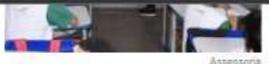


Últimas Notícias

Veja mais



Sine Cuiabá disponibiliza 556 vagas nesta quinta-feira (16); Confira



Prefeitura de Cuiabá convoca aprovados nos cargos de TDI, TNE, ASG, Instrutor de Libras e Professor, para diversas regionais



Festa de carnaval 'Folia Cuiabana' começa às 18h na Praça da Mandioca; Confira atrações



Últimas Notícias

Veja mais

- 17.02.23 - Decreto altera horário e somente servidores da Secretaria de Assistência Social devem retornar ao expediente às 13h da quarta-feira (22)
- 17.02.23 - Remuneração do processo seletivo exclusivo para médicos da Secretaria Municipal de Saúde pode chegar a R\$15 mil
- 17.02.23 - Prefeitura de Cuiabá convoca aprovados nos cargos de TDI, TNE, ASG, Instrutor de Libras e Professor, para diversas regionais
- 17.02.23 - Edição especial de carnaval de projeto de atendimento socioassistencial e de saúde é realizado na região do Jardim Industrial
- 17.02.23 - "Conselho Municipal na Secretaria da Mulher é um marco histórico", diz primeira-dama
- 17.02.23 - Semob coibe transporte clandestino por meio de câmeras de monitoramento na rodoviária de Cuiabá
- 17.02.23 - Prefeito e primeira-dama lamentam falecimento do médico José Marcos Mazzucca Salvatori
- 17.02.23 - Festa de carnaval 'Folia Cuiabana' começa às 18h na Praça da Mandioca; Confira atrações
- 17.02.23 - Sine disponibiliza 554 oportunidades de trabalho com salários de até R\$ 3 mil
- 17.02.23 - Cuiabá amplia para 800 o número de profissionais Cuidadores de Alunos com Deficiência (CAD)

Publicidade

Serviços

LEIS, DECRETOS E PUBLICAÇÕES

Leis, Decretos e Publicações

Zoneamento e Índices Urbanísticos

- Consulta Preliminar de Localização e Atividade.
- Consulta de Zoneamento e Índices Urbanísticos.

Portarias e Decretos

- Portaria 004 de 16 de abril de 2013
- Portaria 008 de 19 de junho de 2013
- Decreto nº 5.621 de 04 de novembro de 2014 - Esgotamento Sanitário
- Decreto nº 5.825 de 17 de Julho de 2015 - Procedimento de Análise Simplificada

Para abrir os arquivos clique em .
Para baixar o arquivo clique com o botão direito do mouse e use o modo "Salvar destino como..."

* Os arquivos estão no formato (.pdf), para visualizar utilize o Programa Adobe Reader. Para instalar este programa clique no link abaixo.



Comentar Matéria

Enviar Matéria Imprimir Voltar COMPARTILHE Tweet

A- | A+

Serviço ao Cidadão	Serviços à Empresa
Portal do Servidor	Turista
Secretarias	GUIABÁ 360

Nota Fiscal	IPTU
Portal da Transparência	Gazeta Municipal
Portal do Contribuinte	Projetos

Consulta Pública

Cuiabá Cast



Gestão Ambiental

Legislação de Licenciamento Ambiental	Download
Decreto Nº 6.714 de Setembro de 2018	Download
Legislação Urbana de Cuiabá	Download
Lei Complementar Nº 004 de Dezembro de 1992	Download
Lei Complementar Nº 146 de Janeiro de 2007	Download
Lei Complementar Nº 140 de Dezembro de 2011	Download
Lei Complementar Nº 389 de Novembro de 2015	Download
Resolução CONSEMA Nº 55 de Junho de 2012	Download
Resolução CONSEMA Nº 86 de Outubro de 2013	Download
Resolução CONAMA Nº 237 de Dezembro de 1997	Download
Resolução CONAMA Nº 41 28 de Outubro de 2021	Download
Resolução CONAMA Nº 369 de Março de 2006	Download
Portaria Nº 141 de 22 de abril de 2015	Download
Termos de Referência	Download
Termo de Referência para Elaboração do PCA	Download

Termos de Referência	Download
Termo de Referência para Elaboração do PGRS	Download
Termo de Referência para Elaboração do PGRSS	Download
Termo de Referência para Elaboração do RCA	Download
Termo de Referência para Elaboração do PRAD	Download
Termo de Referência para Elaboração do RAP	Download
Modelo de Publicação	Download
Termo de Referência para Elaboração do Relat. Florístico Simplificado	Download
Termo de Referência para Elaboração do Levantamento Florístico	Download



SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Serviços

[Alvarás](#)

[Licenças](#)

[Certidões](#)

[Lei 6.191](#)

Outros serviços

Legislação

Patrimônio Histórico
Uso e Ocupação do Solo
Resíduos Sólidos
Publicidade
Gerenciamento Urbano
Gestão Ambiental

Informações

Secretaria
Secretario
Equipe
Horto Florestal

Noticias



Lei da Publicidade

Documento	Download
Contexto Municipal - 2013	Download
Cartilha - Cuiabá Cidade Limpa	Download
Lei Complementar N° 205A de 08 de Janeiro de 2010	Download
Lei Complementar N° 206 de 12 de Fevereiro de 2010	Download



Serviços

- [Alvarás](#)
- [Licenças](#)
- [Certidões](#)
- [Lei 6.191](#)
- [Outros serviços](#)

Legislação

- [Patrimônio Histórico](#)

Uso e Ocupação do Solo

Resíduos Sólidos

Publicidade

Gerenciamento Urbano

Gestão Ambiental

Informações

Secretaria

Secretario

Equipe

Horto Florestal

Noticias

ALVARÁ AUTOMÁTICO DE OBRAS

Para melhor atendê-lo, a **SMADESS** está aprimorando o Sistema do Alvará de Construção Automático!

Informe-se sobre a **Lei Complementar nº478 de 13 de Janeiro de 2020**, pois em breve os novos processos serão abertos **EXCLUSIVAMENTE** sob esta normativa, que altera a **Lei Complementar nº412 de 18 de Agosto de 2016**.

Quais empreendimentos ENQUADRAM-SE:

- **Construção Residencial Unifamiliar com área construída de até 750,00m²;**
- **Construção Comercial, com categoria de uso compatível e com área construída de até 500,00m²;**
- **Residencial Multifamiliar com até 05 unidades autônomas.**

[PARA MAIS INFORMAÇÕES CLIQUE AQUI](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Praça Alencastro, 158 - Centro, 2º andar | CEP: 78005-906 - Cuiabá/MT
Tel: (67) 3345-4200

[f/prefeitura](#) [@cuiabaprefeitura](#) [www.cuiaba.mt.gov.br](#)

No que posso ajudar?

Estou procurando por... (Ex: Obras, Demolição...)

Últimas notícias [Ver todas](#)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Licenças
Certidões
Lei 6.191
Outros serviços

Legislação

Patrimônio Histórico
Uso e Ocupação do Solo
Resíduos Sólidos
Publicidade
Gerenciamento Urbano
Gestão Ambiental

Informações

Secretaria
Secretario
Equipe
Horto Florestal

Notícias



in:sent



99+

Escrever

Mail

Caixa de entrada 361

Chat

Com estrela

Adiados

Spaces

Enviados

Rascunhos 72

Meet

Mais

Marcadores

Contratação

Currículos

Fotos do Conselho Politi...

SGP - Suite

Solicitação de informações



Gabinete Edna Sampaio <gabinete.ednasampaio@gmail.com>
para gabinete.sorp

Segue anexo officio de solicitação de informações acerca da aplicabilidade de lei.
Desde ja agradeço.

Maristhela Freitas
assessora parlamentar

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder Encaminhar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA VEREADORA EDNA SAMPAIO

OFÍCIO Nº026/GAB VEREDA/2023

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

À Secretaria de Segurança de Ordem Pública (SORP)

Vimos por meio deste solicitar informações acerca de uma lei aprovada em 2022, na Câmara Municipal de Cuiabá: Lei Ordinária nº 6.779/2022 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos artigos 8 e 9 da lei prevê multas para aqueles que provocarem incêndios, como mostra o texto abaixo:

Art. 8º Aqueles que provocarem incêndios, urbanos ou rurais, além da obrigação de fazer cessar imediatamente o dano e envidar esforços para repará-lo, se necessário, restituindo o ambiente a seu estado anterior ou a estado considerado adequado pelo órgão ambiental competente, ficará sujeito à multa no valor correspondente à 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT por hectare queimado.

§ 1º Em caso de queima de lixo, matos, galhos ou folhas caídas, resultante de limpeza de terrenos, varrição de passeios ou vias públicas, podas ou extração de árvores, lixo doméstico ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana do município de Cuiabá, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - multa no valor correspondente à 20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT se praticada por particulares em seu próprio terreno;

II - multa no valor correspondente à 50 (cinquenta) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT se praticada por particulares em passeios ou vias públicas;

III - multa no valor correspondente à 70 (setenta) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT se praticada por indústrias ou comércios em seus próprios terrenos ou estabelecimentos comerciais;

IV - multa no valor correspondente à 90 (noventa) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT se praticada por indústrias ou comércios em passeios ou vias públicas;

§ 2º Aplicar-se-ão em dobro às sanções previstas no presente artigo em caso de reincidência do infrator.

§ 3º Respondem conjuntamente, nos termos desta Lei, tanto a pessoa física ou jurídica que explore comercialmente a área quanto a pessoa física ou jurídica proprietária da área queimada.

Art. 9º As sanções estabelecidas no art. 8º serão impostas sem prejuízo de outras penalidades previstas no Código Florestal, na Lei das Contravenções Penais, no Código Penal e na legislação ambiental vigente.

Diante do texto em folha buscamos um breve relatório da aplicabilidade da lei.

Certa de poder contar com a compreensão e pronta resolução, desde já agradeço

Atenciosamente,

Edna Sampaio

Vereadora PT

Rua Barão de Melgaço, s/nº. (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT Cep 78.020-010

Fone: (65) 3617 1500 www.camaracba.mt.gov.br